



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO - RS

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 36/2019

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos diversos cargos que insurgem contra a publicação da HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL**.

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

O Instituto Consulpam recebeu todos os pedidos de recursos impetrados contra a publicação da Homologação das Inscrições no tocante aos aprovados no certame.

Os candidatos referentes às inscrições números: **174002146, 174006128, 174005732, 174002719, 174001405, 174004129, 174004795** pleitearam recursos junto à banca examinadora referente a não homologação de suas inscrições.



Tais solicitações foram objeto de análise e verificação individual, que após julgamento observou-se que as inscrições supracitadas acima prosseguiram dentro da normalidade e os mesmos estão definidos como homologados.



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **homologados** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 36/2019 que rege este Concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 21 de Junho de 2019.

CONSULPAM